



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

LEI Nº 2.204/2014, de 15 de Agosto de 2014.

**DENOMINA DE RUA CARLINDO
FRANCISCO SOARES A UNIDADE DE
SAÚDE DA FAMÍLIA LOCALIZADA NO SÍTIO
CATOLÉ DOS GONÇALVES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a presente Lei.**

R E S O L V E:

Art. 1º Fica denominada de **Carlindo Francisco Soares**, a Unidade Básica de Saúde da Família, localizada no Sítio Catolé dos Gonçalves, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 15 de Agosto de 2014.**

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional